

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**

**CNPJ Nº 44.837.524/0001-07**

**NIRE Nº 35300008448**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**10 DE DEZEMBRO DE 2012**

**LOCAL E HORA:**

Sede Social localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, às 11 horas.

**PRESENCAS:**

Acionistas que representam mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presenças dos Acionistas”.

Como representante da União, acionista majoritária, compareceu o Dr. Gustavo Scatolino Silva, Procurador da Fazenda Nacional, autorizado pela Portaria PGFN nº 613, de 17 de agosto de 2012, da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 20 de agosto de 2012.

Como representante do Conselho Fiscal da Companhia, conforme estabelece o artigo 164, da Lei nº 6.404, de 1976, compareceu o Conselheiro Marcello Eduardo Ratton Ferreira.

**CONVOCAÇÃO:**

“Edital de Convocação” publicado nos dias 30/11, 01/12 e 04/12, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 30, 28 e 22 e no jornal “A Tribuna” de Santos, páginas A7, A7 e C4, respectivamente, conforme a seguir: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO** – Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP convidados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 11 horas do dia 10 de dezembro de 2012, em sua sede social, situada à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: I - Destituição de membro do Conselho de Administração, representante do Ministério dos Transportes. Santos 30 de

novembro de 2012. Mario Lima Junior – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

### **COMPOSIÇÃO DA MESA:**

Presidente da Mesa: Renato Ferreira Barco

Secretário: Jorge Leite dos Santos

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

Preliminarmente, o representante da União votou pela lavratura da ata sobre a forma de sumário, conforme faculta o art. 130 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Ouvidos os presentes, a proposição foi aprovada por maioria de votos.

O Acionista José Francisco Paccillo votou contra a proposição, solicitando ainda que as reuniões sejam gravadas em áudio e vídeo.

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

I – Foi destituído, por unanimidade, o Sr. Paulo Rodrigues Vieira, representante do Ministério dos Transportes, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP.

Os Acionistas minoritários deixam registrado que na Assembleia que elegeu o Sr. Paulo Rodrigues Vieira, votaram contra a sua nomeação alegando que o indicado não tinha currículo e tradição técnica na área portuária. O Acionista Everandy Cirino dos Santos solicitou que ficasse registrada sua manifestação, conforme documento anexo à Ata. Em seguida o Acionista Augusto Capodicasa solicitou que quando da indicação de novos nomes para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Codesp, os indicados estejam presentes para sabatina de conhecimentos.

### **ENCERRAMENTO:**

O Acionista minoritário Eraldo José dos Santos (Diretor do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo) propôs que a imprensa tivesse acesso ao plenário da Assembleia, deixando registrado que a sua solicitação não foi autorizada pelo Plenário. Os Acionistas Johnny Fernandes Lopes, José Francisco

Pacillo e José Geraldo Gomes Barbosa argumentaram no sentido de ver respeitado o direito de informação e o princípio da publicidade de uma Empresa pública do nível da Codesp, como cidadãos deste país e também na condição de acionistas minoritários. O plenário por unanimidade aprovou a entrada dos jornalistas a Assembleia, contudo, o Sr. Representante da União enfatizou que a reunião seria privativa dos acionistas. Continuando, o acionista José Geraldo Gomes Barbosa afirmou que a questão de prioridade de acesso ferroviário e rodoviário ao Porto de Santos é o mais importante paradigma para ser estudado e projetado no sentido de aumentar a produtividade e a eficiência do Porto Santista. A atual infraestrutura existente é o principal gargalo que impede o aumento de produtividade do Porto, sobretudo porque os índices de produção são em níveis internacionais e que poderiam ser melhores ainda caso a entrada da cidade com acesso rodoviário direto ao Porto fosse melhor estruturado em suas vias de acessos. Nessa vertente o mesmo se sucede aos acessos ferroviários e o transporte de cargas pelo modal ferroviário. Saliou ainda, que não se pode admitir a demora existente na construção do anel ferroviário sul. E mais ainda, é inconcebível que a hidrovía Alemoa Cubatão que presumisse que possa tirar das estradas cerca de cinco mil caminhões/mês de transporte de sal, por não ter sido implementado até o momento, portanto deve-se gastar na infraestrutura de acesso ao Porto. Em seguida o Acionista José Gerson Martins Pinto propôs que seja efetuado o afastamento do Superintendente Jurídico, Sr. Manuel Luis, devido ao seu envolvimento na citação da operação da Polícia Federal denominada Porto Seguro. Complementou dizendo que caso houvesse seriedade do citado Superintendente o mesmo naturalmente se afastaria assim que citado, para que houvesse transparência nas apurações sobre os pareceres dados na Companhia. Continuando o Acionista José Francisco Pacillo registrou que o Governo Federal poderia demonstrar sensibilidade, interesse e vontade política com a administração das Companhias Docas, anunciando em bolsa a venda de suas ações, mantendo a condição de majoritário no limite mínimo da Lei. Isto auxiliaria a administração das Companhias com a instauração de uma governança corporativa ampliando o leque de fiscalização do capital público, complementando assim, as atuais legislações que tratam da administração pública. Enfatizou ainda, que é inadmissível na administração da Codesp o retorno de capital de investimentos, o que demonstra a falta de planejamento e eficiência

administrativa, fruto da incompetência das indicações políticas, em rematado desrespeito ao capital público e ao sacrifício da sociedade. Sem outros assuntos, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião. De acordo com o art. 130 da Lei 6.404, de 15-12-1976, esta Ata foi lavrada por mim, Jorge Leite dos Santos, na forma sumariada, sendo por mim assinada, pelo Presidente da Mesa e pelo acionista União bastante para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Renato Ferreira Barco  
**PRESIDENTE DA MESA**

Gustavo Scatolino Silva  
**Pela UNIÃO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETÁRIO**